

C C S

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 166 - DE 08 DE AGOSTO DE 1973

EMENTA:- Altera a Resolução nº 06/70 do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, de 30.12.1970.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 08 de agosto de 1973, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º- - O art. 3º, inciso V, da Resolução nº 06/70, de 30.12.70 do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, e os anexos nºs 3 e 5 integrantes da mesma Resolução, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - São os seguintes os Departamentos da Universidade Federal do Pará:

V - CENTRO BIO-MÉDICO

1. Departamento de Clínica Propedêutica;
2. Departamento de Medicina Integrada;
3. Departamento de Medicina Especializada I;
4. Departamento de Medicina Especializada II;
5. Departamento de Medicina Comunitária;
6. Departamento de Odontologia;
7. Departamento de Farmácia;
8. Departamento de Deontologia e Medicina Legal;
9. Departamento de Anatomia Patológica.

ANEXO Nº 3

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Nº	Matéria	Curso	Resolução CFE
<u>DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA</u>			
1.	Biologia Geral (incluindo Citologia, Genética, Embriologia, Evolução e Ecologia)	BIO	107/69
	Biologia (Fundamentos de Anatomia, Fisiologia, Histologia, Embriologia e Genética Humana)	FAR FBI	4/69 4/69
	Biologia (Citologia, Genética, Embriologia e Evolução)	MED	8/69
2.	Botânica (incluindo Morfologia, Fisiologia, Sistemática e Ecologia das Plantas e Botânica Econômica)	BIO	107/69
	Botânica	FAR FBI GEO	4/69 4/69 412/62
3.	Zoologia (incluindo Morfologia, Morfogênese, Sistemática e Ecologia dos Animais Vertebrados e Invertebrados)	BIO	107/69

11/10/73

DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA

1. Patologia (incluindo estudo dos micróbios e parasitos como agentes patogênicos, da Imunologia e dos Processos Patológicos Gerais)	MED	8/69
Patologia (Processos Gerais)	FAR	4/69
	FBI	4/69
Patologia Geral	ODO	299/62
2. Microbiologia e Imunologia	FAR	4/69
	FBI	4/69
Microbiologia	ODO	299/62
3. Parasitologia	FAR	4/69
	FBI	4/69

DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA

1. Ciências Morfológicas (incluindo Anatomia e Histologia)	MED	8/69
2. Anatomia - Histologia - Embriologia	ODO	299/62
3. Elementos de Fisiologia Geral e de Anatomia e Fisiologia Humanas (Parte II: Anatomia)	BIO	107/69

DEPARTAMENTO DE FISILOGIA

1. Ciências Fisiológicas (incluindo Fisiologia, Bioquímica, Biofísica e Farmacologia)	MED	8/69
2. Elementos de Fisiologia Geral e de Anatomia e Fisiologia Humanas (Partes I e III: Fisiologia)	BIO	107/69
3. Fisiologia	ODO	299/62
4. Bioquímica	FAR	4/69
	FBI	4/69

ANEXO Nº 5CENTRO BIO-MÉDICO

<u>Nº</u>	<u>Matéria</u>	<u>Curso</u>	<u>Resolução CFE</u>
<u>DEPARTAMENTO DE CLÍNICA PROPEDEUTICA</u>			
1.	Iniciação ao Exame Clínico (incluindo o estudo dos fundamentos psicológicos da relação médico-paciente, do interrogatório, da semiótica física e funcional e dos métodos complementares de diagnóstico)	MED	8/69
2.	Bases da Técnica Cirúrgica e da Anestesia	MED	8/69

DEPARTAMENTO DE MEDICINA INTEGRADA

1. Patologia e Clínica dos Órgãos

11/11/1969

e Sistemas (incluindo os aspectos médicos e cirúrgicos das doenças do aparelho respiratório, da cardiologia e da angiologia, da hematologia, das doenças endócrinas e metabólicas, das doenças do aparelho locomotor, das doenças do aparelho urinário e do aparelho genital masculino, da oftalmologia, da otorrinolaringologia).

MED 8/69

DEPARTAMENTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA I

- | | | |
|------------------------------|-----|------|
| 1. Obstetrícia e Ginecologia | MED | 8/69 |
| 2. Psiquiatria e Neurologia | MED | 8/69 |

DEPARTAMENTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA II

- | | | |
|-----------------|-----|------|
| 1. Pediatria | MED | 8/69 |
| 2. Dermatologia | MED | 8/69 |

DEPARTAMENTO DE MEDICINA COMUNITÁRIA

- | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|
| 1. Estudo da Saúde Coletiva (particularizando os aspectos nacionais e regionais (incluindo Epidemiologia, as Medidas de Profilaxia - saneamento do meio e saúde ocupacional - Administração dos Serviços de Saúde Pública e Organização da Assistência Médica) | MED | 8/69 |
| 2. Doenças Infecciosas e Parasitárias | MED | 8/69 |
| 3. Higiene Social | FAR
FBI | 4/69
4/69 |
| 4. Higiene de Habitações | ARQ | 3/69 |
| 5. Higiene - Odontologia Preventiva | ODO | 299/62 |

DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA

- | | | |
|-------------------------------|-----|--------|
| 1. Materiais Dentários | ODO | 299/62 |
| 2. Dentística Operatória | ODO | 299/62 |
| 3. Clínica Odontológica | ODO | 299/62 |
| 4. Prótese Dentária | ODO | 299/62 |
| 5. Prótese Buco-Maxilo-Facial | ODO | 299/62 |
| 6. Ortodontia | ODO | 299/62 |
| 7. Odontopediatria | ODO | 299/62 |

DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA

- | | | |
|-------------------|------------|--------------|
| 1. Farmacognosia | FAR
FBI | 4/69
4/69 |
| 2. Farmacotécnica | FAR
FBI | 4/69
4/69 |

Continuar

3. Farmacodinâmica	FAR	4/69
	FBI	4/69
4. Farmacologia e Terapêutica	ODO	299/62
5. Bioquímica Clínica	FBI	4/69
6. Microbiologia e Imunologia Clínica	FBI	4/69
7. Parasitologia Clínica	FBI	4/69
8. Citologia (exames citológicos e secreções, excreções, exsudatos, transudatos, liquor cefalorraquidiano e sangue)	FBI	4/69
9. Economia e Administração (Em presas farmacêuticas)	FAR	4/69
	FBI	4/69

DEPARTAMENTO DE DEONTOLOGIA E MEDICINA LEGAL

1. Medicina Legal e Deontologia	MED	8/69
Medicina Legal	DIR	215/62
2. Deontologia e Legislação Farmacêutica	FAR	4/69
	FBI	4/69
3. Odontologia Legal e Deontologia	ODO	299/62
4. Toxicologia (exames toxicológicos)	FBI	4/69

DEPARTAMENTO DE ANATOMIA PATOLÓGICA

1. Patologia dos Órgãos e Sistemas	MED	8/69
2. Patologia Buco-Dental	ODO	299/62

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em de agosto de 1973.

Clóvis Cunha da Gama Malcher

Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.